



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.151/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.573.983/0001-18, com sede à Av. Ernesto Vilela, 1621, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, representada por Elder José Fassini, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 568.091.580-49, já qualificada no contrato principal.

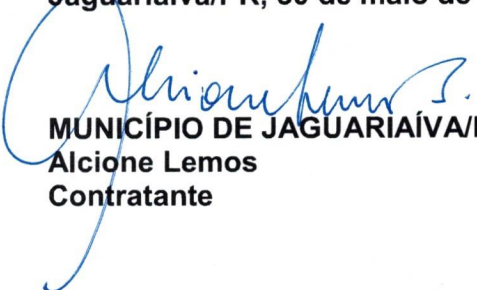
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a cláusula décima do contrato administrativo 1151/2021, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000006729/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em 01/06/2023 e término em 01/06/2024.
- Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice IGP-M acumulado em 0,1724%. Valor contratual anual corrigido: **R\$. 135.886,32** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) OU **R\$. 11.323,86** (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) **mensais**, conforme processo 6729/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 30 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**  
Alcione Lemos  
Contratante

ELDER JOSE  
FASSINI:5680915  
8049  
Assinado de forma  
digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**AFRAS SISTEMAS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
Contratado

  
**Josias Zacharow Pedroso.**  
Secretário de Administração e Recursos  
Humanos.

Testemunhas

